

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

LUIZ FERNANDO VAZ  
Vice-Prefeito

NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB  
Subprefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO  
Secretária-Chefe de Gabinete

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO  
Procurador-Geral

JUVENIL REIS DOS SANTOS  
Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA  
Secretária de Controle Interno

MARIA ELISA PEIXOTO DA COSTA BADIA  
Secretária de Educação

RENATO FREIXIELA DE OLIVEIRA  
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULÉA  
Secretário de Fazenda

JORGE DA SILVA MAIA  
Secretário de Habitação

ROBSON CARDINELLI  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

ROBSON CARDINELLI  
Secretário de Ciência e Tecnologia (interino)

LEONARDO CIUFFO FAVER  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

ALMIR SCHMIDT  
Secretário de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável

JORGE DA SILVA MAIA  
Secretário de Obras (interino)

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA  
Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA  
Secretário de Saúde

LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA  
Secretário de Segurança Pública

RAFAEL JOSÉ SIMÃO  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

THAIS MARTINS DA COSTA FERREIRA  
Coordenador Especial de Gestão Estratégica

JULIANA XAVIER FERNANDES  
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

ADRIANA MADEIRA COUTINHO  
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

ANDERSON CRUZICK  
Diretor-Presidente da COMDEP

JORGE FERNANDO VIDART BADIA  
Diretor-Presidente da CPTRANS

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**  
DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social.

**Assinaturas** – Informações 2246.9352.

**Venda:** Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)  
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

[www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br)

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XIV – Nº 4889

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2016



## PODER EXECUTIVO

Campanha Municipal de Combate  
ao Abuso e à Exploração Sexual  
Contra Crianças e Adolescentes



# tenha atitude

Não feche os olhos para esse problema

[www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br)

disque

100

DENUNCIE

## Atos do Prefeito

### PORTARIA Nº 2.417 de 18 de fevereiro de 2016

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 019/2016 – SCT,

RESOLVE substituir, Anderson Manoel Palma por ALINE MAGALHÃES RODRIGUES SOARES, como membro representante do Poder Executivo/Secretaria de Ciência e Tecnologia, junto ao Comitê Gestor do CEU DA POSSE, designado através da Portaria nº 1.314/2014.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de fevereiro de 2016.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 2.418 de 18 de fevereiro de 2016

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. PRE nº 110/2016 – INPAS,

RESOLVE substituir, Mônica Vieira Freitas por MARIA ELISA PEIXOTO DA COSTA BADIA, como membro titular, e Aaron Sampaio Saraiva de Oliveira por LUCIANY TERESA REIS GARCIA PEREZ, como membro suplente, representantes Secretaria de Educação, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PETRÓPOLIS – CMPP, nomeados através da Portaria nº 2.325/2015.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de fevereiro de 2016.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 2.419 de 18 de fevereiro de 2016

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 066/2016 – SEG/NACC,

RESOLVE incluir, PHILIPPE DE FREITAS ZANEI FERNANDES, como membro titular, e ELISABETE RAMOS DO VALLE, como membro suplente, representantes do Poder Público/Coordenadoria de Comunicação Social/GAP, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de fevereiro de 2016.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 2.420 de 18 de fevereiro de 2016

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 068/2016 – SEG/NACC,

RESOLVE substituir Sumara Castro Damião Haurich por LUANA SOLIANE CASTRO, como membro titular, representante do Poder Público/GAP, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, designado através da Portaria nº 2.296/2015.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de fevereiro de 2016.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

### DESPACHOS DO SR. PREFEITO Nº 147/2016

– Expediente do dia 15/01/2016  
03826/2015; 26504/2013 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais

– Expediente do dia 18/01/2016  
00929/2016 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais

– Expediente do dia 19/01/2016  
00779/2016 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais

– Expediente do dia 20/01/2016  
00953/2016 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais

– Expediente do dia 22/01/2016  
05959/2015 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais

– Expediente do dia 27/01/2016  
09381/2015; 19400/2015; 00542/2016; 00539/2016; 03301/2010; 00897/2016; 12119/2014; 1135/2016; 78030/2016; 19488/2015; 19487/2015 – Autorizo, desde que observadas às formalidades legais

– Expediente do dia 02/02/2016  
01439/2016; 01440/2016; 01441/2016; 01442/2016; 01443/2016; 01444/2016; 01445/2016; 01446/2016; 01447/2016; 01448/2016; 01449/2016; 01450/2016; 01451/2016; 01452/2016; 01453/2016; 00835/2016; 18826/2015; 00088/2016; 15126/2015; 00467/2016; 16734/2015; 1341/2016; 18810/2015. Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

Em 18 de fevereiro de 2016.

**CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO**  
Chefe do NAA-GAP – Em exercício

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA O PROGRAMA ESPORTE LAZER DA CIDADE – PELC NO ÂMBITO DA CIDADE DE PETRÓPOLIS

A Prefeitura de Petrópolis (PMP), com fulcro na Lei nº 7.112 de 23/10/2013 do Município de Petrópolis, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Petrópolis, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, dispensado o respectivo concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação e Cadastro de Reserva, por tempo determinado, de profissionais para o Programa Esporte Lazer da Cidade – PELC no âmbito da cidade de Petrópolis, sob a gestão da Secretaria de Esportes e Lazer.

#### 1. Das inscrições

1.1 Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá comparecer na data, local e horário abaixo especificado, para entregar, contra recibo, a documentação descrita no item 2 deste edital.

Data: 22 de fevereiro de 2016 a 29 de fevereiro de 2016.

Local: Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos (DEREH) – localizada na Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis, RJ, CEP: 25685-060.

Horário: das 14h às 18h (de segunda a sexta-feira).

1.3 Não se aceitarão questionamentos posteriores à data estabelecida para a inscrição, a exceção do item 7 deste edital.

1.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

#### 2. Da documentação.

Será exigida dos candidatos ao processo seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

- Documento de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação);

- Quitação com a obrigação militar (masculino);
- Comprovante de escolaridade, registro no Conselho de Classe e comprovante de experiência prévia, de acordo com item 4;
- Currículo, conforme item 5.

#### 3. Das vagas, jornada de trabalho e vencimento.

##### 3.1 Vagas.

Função: **Agente Social**

Carga Horária Semanal: 20h Remuneração Bruta: R\$ 900,00

Vagas: 04.

Prazo do Contrato: 06 meses.

3.2 Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados poderão ser aproveitados nos casos de vacâncias e necessidades ocorridas no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

3.3 O número inicial de vagas ampara-se no quantitativo previsto no momento da seleção do Município de Petrópolis, pelo Ministério do Esporte, para recebimento do Projeto Esporte Lazer na Cidade – PELC.

3.4 Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 1º da Lei nº 7.260/2014.

3.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está apto a exercer a função para a qual se inscreverá.

3.6 Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e aprovados serão convocados pela Prefeitura de Petrópolis para perícia médica com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada. O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito à vaga reservada às pessoas com deficiência.

3.7 Aos negros e índios é assegurado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas, conforme estabelece a Lei nº 7.247/2014.

3.8 Para se inscrever na condição de pessoa negra ou índia, o (a) candidato (a) deverá, no ato de inscrição, declarar-se pessoa negra ou índia.

3.8.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros ou índios aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.9 Sem prejuízo da autodeclaração, caso seja aprovado e convocado para assumir o cargo, na ocasião da contratação o candidato deverá justificá-la no ato da inscrição e apresentar o registro de nascimento civil, com base na Lei Federal nº 6.015/1973 ou Lei Federal nº 12.662/2012.

3.9.1 Quando da convocação, sem prejuízo da autodeclaração constante do item 3.8, o candidato deverá preencher formulário padrão em que se declare pessoa índia ou negra (autodeclaração).

3.10 A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para este processo seletivo, não podendo ser utilizada para outros Concursos Públicos ou Processos Seletivos de qualquer natureza.

3.11 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), devendo esse (a) responder por qualquer falsidade.

3.11.1 Constatada, a qualquer momento, pela Administração Pública, a falsidade da autodeclaração o candidato será eliminado do processo seletivo e terá o ato de admissão anulado, caso tenha sido contratado, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e/ou penais cabíveis, conforme estabelecido no Art. 3º, §4º da Lei nº 7.247/2014.

3.12 Os (As) candidatos (as) índios ou negros concorrerão às vagas reservadas e às vagas de ampla

concorrência e, se declarem também ser pessoa com deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, de acordo com a classificação do processo seletivo.

3.13 O (A) candidato (a) que, no ato da Inscrição não indicar sua condição de pessoa com deficiência, ou pessoa negra ou índia, e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente a condição para reivindicar a prerrogativa legal; bem como não poderá impetrar recursos em favor da sua situação.

3.14 Os candidatos às vagas de pessoas com deficiência, ou pessoa negra ou índia, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

3.15 As vagas definidas no presente Edital que não forem providas por falta de candidatos aprovados com deficiência, ou pessoa negra ou índia, serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação por cargo.

#### 4. Dos requisitos e atribuições da função

##### 4.1 FUNÇÃO: Agente Social

4.1.1 Requisito: Ter concluído o ensino fundamental; 12 meses em atuação e/ou gestão em programas, projetos e serviços em projetos ou ações sociais, serviços e benefícios socioassistenciais, com conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social, noções sobre direitos humanos e sociais, sensibilidade para as questões sociais, conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias;

4.1.2 Os agentes sociais serão subdivididos, por habilidades e/ou experiências profissionais, da seguinte forma:

*Habilidades:* Conhecimento do desenvolvimento e das regras básicas de: basquete e handebol. (\*)

*Vagas Imediatas:* 02  
*Cadastro de Reserva*

*Habilidades:* Conhecimento do desenvolvimento de dança contemporânea. (\*)

*Vagas Imediatas:* 02  
*Cadastro de Reserva*

(\*) Perfil do profissional acima com experiência comprovada.

4.1.3 Os profissionais podem se candidatar simultaneamente nas duas subdivisões conforme item anterior.

4.1.4 No ato da inscrição o candidato deverá opinar por qual das duas subdivisões tem preferência e se classificado nas duas, será desclassificado na segunda, uma vez não poder acumular subfunção.

4.1.5 As habilidades e/ou experiência profissional descritas no item 4.1.2, devem ser apresentadas no ato da inscrição, de acordo com o item 5.3 deste edital.

##### 4.2 Atribuições:

- Recepção e oferta de informações aos usuários e familiares das Unidades de Assistência Social;
- Apoio nas rotinas de funcionamento dos equipamentos;
- Realizar abordagem de rua e/ou busca ativa no território;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Participação nas atividades de capacitação e formação;
- Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior, na elaboração e execução das ações socioeducativas;
- Mediação dos processos grupais e comunitários do serviço socioeducativo geracional, sob orientação, identificando e encaminhando casos para o serviço socioeducativo para famílias ou para acompanhamento individualizado;
- Realizar outras atribuições afins

4.3 Jornada de trabalho: 20 horas semanais

4.4 Remuneração Bruta Total: R\$ 900,00 (novecentos reais).

4.5 Vagas: 04

4.6 Tempo de contrato: 06 meses.

#### 5. Do processo seletivo

5.1 O processo seletivo constará de análise de currículo discriminando títulos e experiência profissional, mediante os critérios:

##### Agente Social

###### Crêterios:

- Curso na área esportiva com carga horária mínima de 40 horas, limitado a um curso ..... 10 pontos
- Curso na área social com carga horária mínima de 80 horas, limitado a um curso ..... 10 pontos
- Curso na área de qualidade em serviço com carga horária mínima de 15 horas, limitado a um curso ..... 10 pontos
- Graduado em educação física ..... 20 pontos
- Graduando em educação física ..... 10 pontos
- Cursos na área do conhecimento e do desenvolvimento e das regras básicas de handebol .. 20
- Cursos na área do conhecimento e do desenvolvimento e das regras básicas de: basquete.. 20
- Cursos na área do Conhecimento e do desenvolvimento de dança contemporânea ..... 40
- Experiência profissional anos completa sem sobreposição de tempo
  - 1 a 2 anos ..... 10 pontos
  - 3 a 4 anos ..... 10 pontos
  - Mais de 5 anos ..... 30 pontos
- Graduação na área de ciências humanas ..... 5 pontos

5.2 Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição currículo acompanhado de originais e cópias dos certificados de cursos realizados.

5.3 Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário, Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público; na hipótese de serviços voluntários em instituição, apresentar declaração assinada pelo seu representante legal, afirmando o tempo de vinculação, descrição detalhada especificando o tipo de trabalho desempenhado (na declaração deve constar o número do CNPJ, endereço, qualificação do representante legal e estatuto social), deverá apresentar, ainda, a cópia autenticada da ata de posse da atual diretoria; e na hipótese de prestador de serviço autônomo recibos de pagamento de autônomo e comprovação dos recolhimentos de contribuições previdenciárias.

5.4 Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com relação de documentos organizada em duas vias.

#### 6. Do Resultado final e Classificação

6.1 Na lista de classificação constará à relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado, que será divulgada no site do Município [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) em 03/03/2016.

6.2 Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação;
- c) mais idoso se persistir o empate.

6.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 08/03/2016 no site do Município [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br), e no Diário Oficial do Município de Petrópolis.

#### 7. Dos recursos

7.1 Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue contra recibo no Departamento de Administração e de Recursos Humanos (DEREH), da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos (SADREH), com endereço à Avenida Koeler, 260,

Centro, Petrópolis/RJ, das 14h (quatorze horas) às 18h (dezoito horas), nos dias 03 e 04/03/2016. Não será aceito recurso fora desta data.

7.2 O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

#### 8. Do processo de contratação

8.1 O DEREH da PMP convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

8.2 O contrato terá duração de 06 (seis) meses e poderá ser prorrogado por iguais períodos sucessivos até o término do convênio, em conformidade artigo 3, parágrafo único da Lei Municipal nº 7.137/2013.

#### 9. Das Disposições Gerais

9.1 O candidato não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

9.2 Não poderão se inscrever no processo seletivo os servidores ocupantes de cargos ou empregos públicos da Administração Direta e Indireta do Município.

9.3 Não haverá inscrição fora de data prevista em Edital.

9.4 O processo seletivo terá validade durante a execução do Programa Esporte Lazer na Cidade – PELC entre a Prefeitura de Petrópolis e o Ministério do Esporte.

9.5 A inexistência ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo.

9.6 O profissional que, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à mesma.

9.7 O horário e o local de trabalho do candidato aprovado serão determinados pela Secretaria de Esportes e Lazer.

9.8 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades do Programa.

9.9 Após o prazo de 48 horas, o candidato que não comparecer ao DEREH dará direito da PMP convocar o próximo classificado.

9.10 Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função.

9.11 Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções.

9.12 O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

#### 10. Calendário

**22/02 a 29/02/16:** Inscrição e Entrega de documentos no DEREH da PMP

**03/03/16:** Divulgação do resultado

**03 e 04/03/16:** Prazo de recurso

**08/03/16:** Divulgação do resultado final

Prefeitura de Petrópolis 18 de fevereiro 2015.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 176a/2015 EXTRATO DE TERMO

Extrato de termo nº 15/2015, livro G-13, fls. 52/53. Processo administrativo nº 21303/2008. Termo de Prorrogação de Contrato de Locação que entre si fazem, de um lado, o Município de Petrópolis como Locatário, e de outro, como Locador, o Sr. PAULO ROBERTO MACHADO DA SILVA. O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do contrato original de locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Rua Frei Stanislay Schaeette, nº 23 e 26, Centro – Petrópolis – RJ. A presente prorrogação se será por um período de 12 meses, com início em 1 de julho de 2015 e término em 30 de junho de 2016. Programa de Trabalho nº 25.03.19.571.2018.2122.3390.36, do Fundo de Desenvolvimento Tecnológico, do Município de Petrópolis/RJ. Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e quinze.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS  
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 10/16

OBJETO: FORNECIMENTO DE 7.500 (SETE MIL E QUINHENTOS) SACOS DE CIMENTO CP III., conforme especificado no Edital. DATA/HORA/LOCAL: 09/03/16 às 14h, na Avenida Koeler nº 260, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 22/02/16, através do e-mail sadlicita@gmail.com ou no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário de 12h30 às 18h, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4 reciclado. Esclarecimentos: DELCA ou através do fax (24) 2246-9021/9153, somente por escrito.

Petrópolis, 17 de fevereiro de 2016.

**EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES**  
Presidente da C.P.L.

## Secretaria de Saúde

### PORTARIA Nº 006 CPIA 3 de 12 de fevereiro de 2016

O Secretário de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar que seja instaurado Inquérito Administrativo para apurar fatos narrados no processo nº 201480/15, pela Comissão Permanente de Inquérito.

Fica composta a Comissão pela turma 03.

Fica a Comissão autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessária, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 201480/15).

**MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA**  
Secretário de Saúde

### PORTARIA Nº 007 CPIA 3 de 12 de fevereiro de 2016

O Secretário de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE determinar que seja instaurado Inquérito Administrativo para apurar fatos narrados no processo nº 204335/15, pela Comissão Permanente de Inquérito.

Fica composta a Comissão pela turma 03.

Fica a Comissão autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessária, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 204335/15).

**MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA**  
Secretário de Saúde

## Fundação de Cultura e Turismo

### PORTARIA Nº 013 de 05 de fevereiro de 2016

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve:

DETERMINAR a instauração de inquérito para apurar os fatos narrados no processo nº 300.060/2016. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato.

**ADRIANA MADEIRA COUTINHO**  
Diretora-Presidente

### PORTARIA Nº 014 de 15 de fevereiro de 2016

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os abaixo relacionados, a partir de 01 de janeiro de 2016, para comporem a Comissão de Apuração e Eleição do Prêmio Maestro Guerra Peixe de Cultura – Decreto nº 054/2009 – para o exercício de apuração, respectivo ao ano de 2016.

Coordenador: CHRISTIANA NOTINI LIMP  
Secretaria: MARIA LUISA ROCHA MELO

Membros – Sociedade Civil  
FLÁVIA MIRANDA LOPES DE OLIVEIRA  
CARLA EMANUELA MEIRA COELHO  
RODRIGO D'AVILA MARQUES MARTINS  
LEONARDO RANDOLFO PIRES  
MARCELO CORRÊA DO LAGO  
MIRELA GUERRA PEIXE LAGRECA WILBERT

Membros – Poder Público  
JULIA GIATZA FADUL  
MARIANA ISAAC DE OLIVEIRA  
MARCELO MORAES DA SILVA JUNIOR

**ADRIANA MADEIRA COUTINHO**  
Diretora-Presidente

### PORTARIA Nº 017 de 17 de fevereiro de 2016

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR FRANCISCO GENILDO CARDOSO DA SILVA, Mat. 4015 como membro na COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO a partir de 01/02/2016, que passará a ter, por prazo indeterminado, a seguinte composição:

Presidente: EDUARDO TEIXEIRA SOARES, matr. 1202

Membros:  
CREUSIMAR LEANDRO DOS REIS, matr. 4076  
FRANCISCO GENILDO CARDOSO, matr. 4015  
THIAGO SANCHES DUARTE, matr. 4066

Suplentes:  
CRISTIANE MARQUES LIMA GONÇALVES, matr. 1465

JOSIAS DE PAULA BERNARDES, matr. 4047

**ADRIANA MADEIRA COUTINHO**  
Diretora-Presidente

### PORTARIA Nº 018 de 17 de fevereiro de 2016

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Dispensar ADRIANA SEMOLA, matr. 40790, da Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, a partir de 01/02/2016.

Art. 2º – Nomear EDUARDO TEIXEIRA SOARES – Mat 1202, como presidente da Comissão Permanente

de Licitação da Fundação de Turismo e Cultura de Petrópolis, a partir de 01/02/2016.

Art.3º – Incluir TAÍS OLIVA DE OLIVEIRA, matr. 40801, como membro suplente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Turismo e Cultura de Petrópolis, a partir de 01/02/2016.

Em decorrência dos dispositivos anteriores, fica definida, por prazo indeterminado, a composição da Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis:

Presidente: EDUARDO TEIXEIRA SOARES, matr. 1202

Membros:

JEFERSON GOMES DE ANDRADE, matr. 40791  
LUIZ OTÁVIO IOCHEN, matr. 20303  
THIAGO MONTEIRO DA SILVA PIRES, matr. 40789

Membro Suplente:

TAÍS OLIVA DE OLIVEIRA, matr. 40801

**ADRIANA MADEIRA COUTINHO**  
Diretora-Presidente

## SEHAC

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO  
HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

### AVISO DE LICITAÇÃO (PROCEDIMENTO COMPETITIVO) COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2016 PROCESSO 052/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 22/02/2016 às 10h até 02/03/2016 às 10h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 45.000,00. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licita.julio@alcidescarneiro.com ou pelo telefone (24) 2236-6677.

Petrópolis, 18/02/2016.

**ANTONIO ALVES MOREIRA**  
Diretor-Presidente do SEHAC

### AVISO DE LICITAÇÃO (PROCEDIMENTO COMPETITIVO) COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2016 PROCESSO 048/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TESTE INDICADOR BIOLÓGICO COM EQUIPAMENTO EM COMODATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 22/02/2016 às 15h até 02/03/2016 às 15h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 38.500,00. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licita.julio@alcidescarneiro.com ou pelo telefone (24) 2236-6677.

Petrópolis, 18/02/2016.

**ANTONIO ALVES MOREIRA**  
Diretor-Presidente do SEHAC